DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2025 EM 29 DE ABRIL DE 2025

Decreta PONTO FACULTATIVO o Poder Legislativo do Município de General Carneiro - MT, em virtude da comemoração do Dia do Trabalhador, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 037/2025 da Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, onde dispõe sobre o ponto facultativo e abrange repartições/órgãos e entidades públicas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025, no âmbito do Poder Legislativo do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em decorrência ***DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHADOR*** no dia 01 de maio de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em 29 de abril de 2025.

Divino de Oliveira Santana
Presidente
Biênio 2025/2026

DIVINO DE OLIVEIRA SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro - Mato Grosso

Digitalizado com CamScanner